



21.3. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

21.4. O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS, Certidão Negativa de FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de entrega, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

I – Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

II – Cancelamento do registro na Ata;

III – Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

22.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

22.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

22.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;

III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

22.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.



1907
1908
1909
1910
1911
1912
1913
1914
1915
1916
1917
1918
1919
1920
1921
1922
1923
1924
1925
1926
1927
1928
1929
1930
1931
1932
1933
1934
1935
1936
1937
1938
1939
1940
1941
1942
1943
1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025
2026
2027
2028
2029
2030
2031
2032
2033
2034
2035
2036
2037
2038
2039
2040
2041
2042
2043
2044
2045
2046
2047
2048
2049
2050
2051
2052
2053
2054
2055
2056
2057
2058
2059
2060
2061
2062
2063
2064
2065
2066
2067
2068
2069
2070
2071
2072
2073
2074
2075
2076
2077
2078
2079
2080
2081
2082
2083
2084
2085
2086
2087
2088
2089
2090
2091
2092
2093
2094
2095
2096
2097
2098
2099
2100



22.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

23. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

23.1. Caberá ao Órgão Gerenciador:

23.1.1. - quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega do Objeto referente ao Pregão Presencial;

23.1.2. - prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos Objetos, que venham a ser solicitados pelo Detentor da Ata;

23.1.3. - aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais e ou produtos, apresentado pela licitante vencedora;

23.1.4. - rejeitar os Objetos, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.

23.1.5. - solicitar que sejam substituídos os objetos, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão Presencial.

24.2. Recomendam-se aos licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão Presencial com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

24.3. É obrigatória a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

24.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 24.4 em dia de expediente normal na Administração da Municipal.

24.6. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

24.7. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao dispositivo no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

25. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTES EDITAIS:

25.1. ANEXO I – Termo de Referência;

25.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Percentual de Desconto;

25.3. ANEXO III – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);

25.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

25.5. ANEXO V – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

34

ESTADO DO PARANÁ

- 25.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 25.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
- 25.8. ANEXO VIII – Modelo de Credenciamento.
- 25.9. ANEXO IX– Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal e Demais Obrigações Habilitatórias;
- 25.10. ANEXO X – Modelo de Ata de Registro de Preços.

26. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 16 de agosto de 2013.

Eduardo Montanher de Souza

Pregoeiro

Portaria nº 056/2011

Emmanuel Estevão Nunes Morgado
Secretário de Serviços Públicos Internos

João Antonio Bortotti
Secretário de Serviços Públicos Externos

Simoni Aparecida Braz de Lima
Secretária de Educação, Esporte e Cultura

Sidney Fernandes da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Fernanda Baldini Rainieri
Secretária do Bem Estar Social e do Trabalho

Walter Costa
Mecânico



						Peças
01	ARM 9155	Iveco	Ônibus (Cityclass 70C16)	2009	Educação	9.000,00
02	AUL 3640	Iveco	Ônibus (Cityclass 70C16)	2011	Educação	9.000,00
Valor estimado para o lote 3 – R\$ 18.000,00						
<u>LOTE 4 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS FIAT</u>						
Ite	Veículo Placa	Marca	Modelo	Ano	Departamento	Valor estimado de Peças
01	ALP 1844	Fiat	Ducato	2004	Educação	10.000,00
02	AMT 7386	Fiat	Ducato	2005	Saúde	10.000,00
03	AMW 3518	Fiat	Mille Fire	2006	Saúde	6.500,00
04	AIB 2534	Fiat	Fiorino	1998	SSPE	6.500,00
Valor estimado para o lote 4 – R\$ 33.000,00						
<u>LOTE 5 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS VOLKSWAGEN</u>						
Item	Veículo Placa	Marca	Modelo	Ano	Departamento	Valor estimado de Peças
01	ABY 8515	Volkswag	Kombi	2001	Educação	8.000,00
02	AQY 8836	Volkswag en	Kombi Flex	2008	Educação	9.000,00
03	AJT 7929	Volkswag en	Gol Special	2001	Saúde	4.000,00
04	AQE 1328	Volkswag en	Kombi Flex	2008	Saúde	9.000,00
05	ARR 5666	Volkswag en	Kombi Flex	2009	CRAS	9.000,00
06	ALP 3955	Volkswag en	Parati	2004	SSPI	6.000,00
07	AIA 1954	Volkswag en	Parati	98/9	SSPI	6.000,00
09	ABI 8629	Volkswag en	Gol Furgão	1991	SSPE	3.000,00
10	AHR 1459	Volkswag en	Gol 1.6	1998	SSPE	6.000,00
11	AUL 3638	Volkswag en	Ônibus 15- 190	2011	Educação	12.000,00



12	AVI 4591	Volkswagen	Kombi Flex	2012	Saúde	9.000,00
13	AQR 8682	Volkswagen	Gol 1.6	2008	SSPI	6.000,00
Valor estimado para o lote 5 – R\$ 87.000,00						
<u>LOTE 6 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS FORD</u>						
Item	Veículo Placa	Marca	Modelo	Ano	Departamento	Valor estimado de Peças
01	AIM 2667	Ford	Caminhão F 12.000	1998	SSPE	11.000,00
02	ASO 6328	Ford	Caminhão Cargo 1317 E	2010	SSPE	11.000,00
03	AVI 7427	Ford	Caminhão Cargo 1319	2012	SSPE	10.000,00
Valor estimado para o lote 6 – R\$ 32.000,00						
<u>LOTE 7 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AMV</u>						
Ite	Veículo Placa	Marca	Modelo	Ano	Departamento	Valor estimado de Peças
01	ADC 1662	AMV	Caminhão Puma 914	1992	SSPE	10.000,00
Preço máximo do lote 7 – R\$ 10.000,00						
<u>LOTE 8 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DODGE</u>						
Ite	Veículo Placa	Marca	Modelo	Ano	Departamento	Valor estimado de Peças
01	AEJ 1566	Dodge	Caminhão Dodge	1977	SSPE	4.000,00
Valor estimado para o lote 8 – R\$ 4.000,00						
<u>LOTE 9 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS</u>						
Item	Veículo Placa	Marca	Modelo	Ano	Departamento	Valor estimado de Peças
01	ANK 6212	Yamaha	Motocicleta YBR 125	2005	SSPI	2.000,00
02	ANK 6214	Yamaha	Motocicleta	2005	SSPI	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

38

ESTADO DO PARANÁ

			YBR 125			
03	ARR 9365	Honda	Motocicleta Titan 150	2009	Saúde	2.000,00
Valor estimado para o lote 9 – R\$ 6.000,00						
<u>LOTE 10 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MERCEDES BENZ</u>						
Item	Veículo Placa	Marca	Modelo	Ano	Departamento	Valor estimado de Peças
01	ARO 3602	Mercedes Benz	Ônibus (Masc Granmini O)	2009	Educação	8.000,00
02	ACO 1174	Mercedes Benz	Caminhão 1113	1969	SSPE	11.000,00
03	ADP 5002	Mercedes Benz	Ônibus	1969	Educação	10.000,00
04	BXC 0013	Mercedes Benz	Ônibus OF 1318	93/94	Educação	10.000,00
Valor estimado para o lote 10 – R\$ 39.000,00						
<u>LOTE 11 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE TRATORES MASSEY FERGUSON</u>						
Ite	Veículo	Marca	Modelo	Ano	Departamento	Valor estimado de Peças
01	Trator	Massey Ferguson	MF 292	2000	SSPE	10.000,00
02	Trator	Massey Ferguson	265	1998	Asso. do	10.000,00
Valor estimado para o lote 11 – R\$ 20.000,00						
<u>LOTE 12 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO RENAULT</u>						
Item	Veículo Placa	Marca	Modelo	Ano	Departamento	Valor estimado de Peças
01	ARW 6553	Renault	Ambulância Master	2009	Saúde	18.000,00
Valor estimado para o lote 12 – R\$ 18.000,00						
<u>LOTE 13 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO TOYOTA</u>						
Item	Veículo Placa	Marca	Modelo	Ano	Departamento	Valor



						estimado de Peças
01	AIA 9519	Toyota	Bandeirantes	1987	SSPE	8.000,00
Valor estimado para o lote 13 – R\$ 8.000,00						
<u>LOTE 14 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE TRATOR URSUS</u>						
Ite	Veículo Placa	Marca	Modelo	Ano	Departamento	Valor estimado de Peças
01	Trator	Ursus	6012	1997	SSPE	8.000,00
Valor estimado para o lote 14 – R\$ 8.000,00						
<u>LOTE 15 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE TRATOR VALMET</u>						
Ite	Veículo Placa	Marca	Modelo	Ano	Departamento	Valor estimado de Peças
01	Trator	Valmet	785	1997	700 Alqueires	8.000,00
Valor estimado para o lote 15 – R\$ 8.000,00						

Total R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

40

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE DESCONTO PERCENTUAL

A (empresa)..... estabelecida na cidade deà
Rua.....,nº.....,inscrita no CNPJ sob
nº.....

1. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas, para a manutenção dos veículos da frota Municipal, conforme especificado abaixo:

Nº do lote	Descrição da linha de peças	% de desconto peças originais sobre a Tabela AUDATEX	% de desconto peças de reposição sobre a Tabela AUDATEX	Valor estimado de Peças (por lote)
1	Material para manutenção de máquinas pesadas			75.000,00
2	Material para manutenção de veículos Chevrolet			22.000,00
3	Material para manutenção de veículos Iveco			18.000,00
4	Material para manutenção de veículos Fiat			33.000,00
5	Material para manutenção de veículos Volkswagem			87.000,00
6	Material para manutenção de veículos Ford			32.000,00
7	Material para manutenção de veículo AMV			10.000,00
8	Material para manutenção de veículo Dodge			4.000,00
9	Material para manutenção de motocicletas			6.000,00
10	Material para manutenção de veículos Mercedes Benz			39.000,00
11	Material para manutenção de tratores Massey Ferguson			20.000,00
12	Material para manutenção de veículo Renault			18.000,00
13	Material para manutenção de veículo Toyota			8.000,00
14	Material para manutenção de trator Ursus			8.000,00
15	Material para manutenção de			8.000,00

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is too light to transcribe accurately.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

41

trator Valmet			
---------------	--	--	--

2. Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do edital relativas à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.
3. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
4. Dados Bancários para Depósito (Conta em nome da empresa), preferencialmente no Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi.

Nova Santa Bárbara,de..... de 2013.

Assinatura e identificação
(representante legal/procurador da licitante) (Nome/RG/CPF/Cargo-Função)



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

42

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ
nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)
_____, portador da RG nº _____ e do CPF
nº _____, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação,
conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de
2002.

Datado aos.....dias de.....de.....

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

Faint text on the left side of the page, possibly a date or page number.

Faint text on the left side of the page, possibly a date or page number.

Faint text in the middle of the page, possibly a name or title.

Faint text in the middle of the page, possibly a name or title.

Faint text on the right side of the page, possibly a name or title.

Faint text in the middle of the page, possibly a name or title.

Faint text in the middle of the page, possibly a name or title.

Faint text on the right side of the page, possibly a name or title.

Faint text in the middle of the page, possibly a name or title.

Faint text in the middle of the page, possibly a name or title.

Faint text on the right side of the page, possibly a name or title.

Faint text in the middle of the page, possibly a name or title.

Faint text in the middle of the page, possibly a name or title.

Faint text on the right side of the page, possibly a name or title.

Faint text at the bottom of the page, possibly a signature or footer.

Faint text in the middle of the page, possibly a name or title.

Faint text in the middle of the page, possibly a name or title.

Faint text on the right side of the page, possibly a name or title.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

43

ESTADO DO PARANÁ

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2013 – PMNSB

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ , esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

Faint header text at the top of the page, possibly including a date or reference number.

Faint text block on the left side of the page, possibly a list or set of instructions.

Main body of faint text, appearing to be a list or a series of entries, possibly a table with multiple columns.

Faint text at the bottom of the page, possibly a footer or a concluding statement.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

44

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Santa Bárbara, _____ de _____ de 2.013.

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

Main body of faint, illegible text, possibly a list or a series of short paragraphs.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

45

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2013 – PMNSB

A (empresa)..... estabelecida na n°, inscrita no CNPJ sob nº, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 53/2013 - PMNSB**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, data
Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

46

ESTADO DO PARANÁ
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2013 – PMNSB

A (empresa)..... estabelecida
na....., nº
....., inscrita no CNPJ sob nº,
Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 053/2013**, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos** para a presente licitação.

Local, data

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

47

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO VIII

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____ / _____ – PMNSB

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o (a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 053/2013 - PMNSB**, para eventual contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas, para a manutenção dos veículos da frota Municipal, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data
Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

48

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013 – PMNSB

_____ (nome da empresa), com sede na
_____(endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº
_____, licitante no certame acima destacado, promovido
pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, DECLARA, por meio de seu representante
legal infra-assinado, R.G. Nº _____, que se encontra em situação
regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e
INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital
próprio.

_____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



Faint, illegible text at the top left of the page.

Main body of faint, illegible text in the middle of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section.

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or signature area.



**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º _____/_____ – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2013 – PMNSB**

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Claudemir Valério, R.G., inscrito no CPF sob o nº, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2013 – PMNSB**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas, para a manutenção dos veículos da frota Municipal, conforme especificado, oferecido pela empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº, RG nº, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas, para a manutenção dos veículos da frota Municipal, especificados no ANEXO I, que integra o Edital de Pregão Presencial N.º 53/2013 - PMNSB, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Nº do Lote	Descrição da linha de peças	% de desconto peças ORIGINALIS sobre a Tabela AUDATEX	% de desconto peças de reposição sobre a Tabela AUDATEX	Valor estimado de Peças (por lote)
01				
02				

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several paragraphs and appears to be a formal document or report.

**CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	120	02.001.04.122.00302-002	0
2013	340	03.001.04.122.00702-006	0
2013	510	03.001.06.125.00902-008	0
2013	590	04.001.15.122.01002-009	0
2013	1260	04.003.20.601.02002-015	0
2013	1450	05.002.12.361.02202-017	0
2013	1460	05.002.12.361.02202-017	103
2013	1470	05.002.12.361.02202-017	104
2013	1480	05.002.12.361.02202-017	107
2013	1485	05.002.12.361.02202-017	114
2013	1490	05.002.12.361.02202-017	117
2013	1500	05.002.12.361.02202-017	136
2013	1760	05.003.12.361.02602-020	102
2013	2210	07.001.10.301.03202-026	0
2013	2220	07.001.10.301.03202-026	303
2013	2240	07.001.10.301.03202-026	325
2013	2470	07.002.10.304.03702-031	497
2013	2560	08.001.08.244.03902-033	0
2013	3060	08.003.08.243.04402-038	0

CLAÚSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLAÚSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



Faint, illegible text covering the majority of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

APR 19 1964
LIBRARY OF THE UNIVERSITY OF TORONTO



- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

O Fornecedor obrigará-se-á a: Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 03 (três) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao Pregão Presencial;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;



1. *[Faint, illegible text]*
2. *[Faint, illegible text]*



- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues:

- a) imediatamente quando disponível em seu estoque;
- b) até 01 (um) dia útil, se não existir em estoque, mas se existir no mercado da região metropolitana de Londrina-PR;
- c) até 03 (três) dias úteis, **se houver necessidade de recorrer a outros mercados**, devidamente comprovada através de uma Declaração por escrito, com uma cópia anexada da nota fiscal que se deu a aquisição;
- d) até 05 (cinco) dias úteis, **se houver necessidade de recorrer à montadora**, devidamente comprovada através de uma Declaração por escrito, com uma cópia anexada da nota fiscal que se deu a aquisição;
- e) O Prazo de entrega será contado a partir do recebimento da solicitação de fornecimento, emitida pelo setor de compras, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

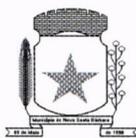
- A entrega deverá ser realizada mediante a apresentação da Nota Fiscal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes referentes ao objeto cotado.

- A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93. 15.7. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidades do Município de Nova Santa Bárbara, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do ANEXO I.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Serviços Públicos Externos (Pátio), à Rua Interventor Manuel Ribas, Centro – Nova Santa Bárbara - PR, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30m e das 13h às 17h, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several paragraphs and is mostly unrecognizable due to low contrast and blurriness.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO**

Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Administração Municipal para compor Comissão de Recebimento da Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara. Os produtos que apresentarem desconformidade com as especificações do edital serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los imediatamente. Na entrega será verificado o estado de conservação do material, sendo rejeitados os que apresentarem defeitos, obrigando o fornecedor a substituí-los imediatamente. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, mediante justificativa fundamentada, sendo certo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão e apresentação da nota fiscal, contados a partir da entrega do objeto licitado, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pelo Setor Requisitante, e acompanhado da respectiva nota fiscal, constando: **Modalidade e o Número deste edital, Número da Nota de Empenho e Dados Bancários**, discriminativas dos materiais que foram entregues, indicando as quantidades, valores unitários e totais, **com o Desconto Ofertado para cada tipo de peça (Peças de Reposição ou Peças de Reposição Originais)**. As peças deverão vir com o **Código da Fabricante e Valor da Tabela AUDATEX**, e o desconto percentual preenchido separadamente, logo abaixo dos nomes dos itens. Deverá a nota fiscal ser emitida **separadamente para Peças de Reposição e para Peças de Reposição Originais**, devido os percentuais de desconto serem diferentes. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária. O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS, Certidão Negativa de FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os materiais cotados devem ser novos, de qualidade, não sendo aceitos materiais reconicionados, remanufaturados ou recarregados;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;
- Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.



O Detentor da Ata ficará obrigado a:

Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;

Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.

Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;



- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº 53/2013** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado



desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do Anexo I deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

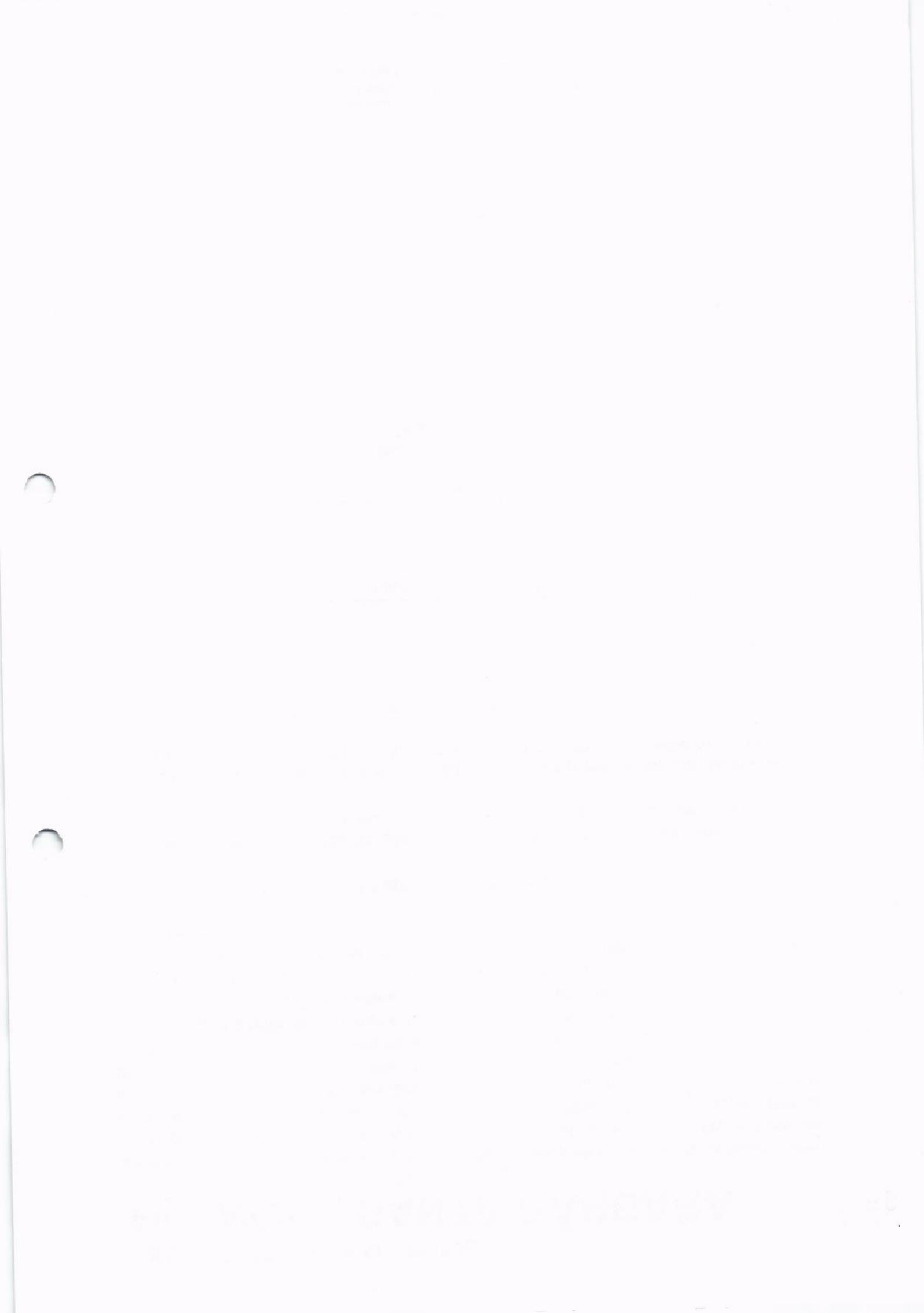
Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara,de de 2013.

(Autoridade Competente)
Órgão Gerenciador

Empresa:
CNPJ:
Representante Legal:
Detentora da Ata



Imprimir Recibo		Página Principal		
Presidência da República Imprensa Nacional				
Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento				
<p>A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:</p>				
<p>Data de envio: 16/08/2013 10:55:20 Origem: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara Operador: Claudemir Valério Ofício: 2622383 Data prevista de publicação: 21/08/2013 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3 Forma de pagamento: Empenho</p>				
<p>As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.</p>				
Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
6131577	Edital pregão 053 2013 - Para publicação diario união.rtf		6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 182,22
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 182,22





CPF: 4271512958 (Logout)

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório
 TCEPR Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Informações Gerais TOPO ^

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

TCEPR Ano*: 2013

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*: 53
 Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
 Curitiba - PR - CEP 80530-910
 Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Número edital/processo*: 53

Descrição Resumida do Objeto*
 Ex. lei orgânica: Contratação de empresa para fornecimento de veículos automotivos para a manutenção dos veículos da frota Municipal

Versão Mobil

Forma de Avaliação: Menor Preço

Dotação Orçamentária*: 0500212361022020173390300000

Preço máximo/Referência de preço - R\$*: 388.000,00

Data de Lançamento do Edital: 16/08/2013

Data da Abertura das Propostas: 04/09/2013 Data Registro: 16/08/2013

NOVA Data da Abertura das Propostas: Data Registro:

Data Cancelamento:

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2013

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguauçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 04/09/13, às 09:00, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado à: Aquisição de Óleo Diesel, para atendimento ao Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, conforme Convênio nº. 149/2013, celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, de licitação tipo Menor preço - Unitário. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguauçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, ou informações pelo Fone/Fax: (46) 3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 20 de agosto de 2013.

Jair Stange Dirceu Bonin
Prefeito Municipal Pregoeiro

R\$ 168,00 - 77219/2013

Nova Santa Bárbara

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2013 - SRP

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas para a manutenção dos veículos da frota Municipal.
Tipo: Maior Percentual de Desconto (maior índice), Por Lote, sobre a tabela de preços do Sistema AUDATEX.

Recebimento dos envelopes: Até às 13:30 horas do dia 04/09/2013.

Início do Pregão: Dia 04/09/2013, às 14:00 horas.

Preço máximo: R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais).

Informações Complementares poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43. 3266-8100), por Email: licitacao@nsh.pr.gov.br ou pelo site www.nsh.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 16/08/2013.

Eduardo Montanher de Souza
Pregoeiro

Portaria nº 056/2011

R\$ 96,00 - 76297/2013

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 054/2013 - SRP

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, materiais para artesanato, suprimentos de informática, cama, mesa e banho e outros.

Tipo Menor preço por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 22/08/2013 às 07h59min do dia 05/09/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas às 12h59min. do dia 05/09/2013.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:00 horas do dia 05/09/2013, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Preço máximo: R\$ 142.554,25 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Informações Complementares poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (4-3266-8100), por E-mail: licitacao@nsh.pr.gov.br ou pelo site www.nsh.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 16/08/2013.

Eduardo Montanher de Souza
Pregoeiro

Portaria nº 056/2011

R\$ 144,00 - 76386/2013

Palmas

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 109/2013

MODALIDADE: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 6/2013

O Município de Palmas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.161.181/0001-08, com sede à Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída e nomeada através do Decreto nº 2.866 de 18/01/2013, torna público que fará realizar às 09:15 do dia 09/09/2013, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tendo como objeto: Empreitada Global de Materiais e Mão de Obra para Pavimentação com Pedras Irregulares nas Ruas Projetadas 01, 02, 03, 04, 05, 07 e Rua Alcina Santos Araujo, no Bairro São Francisco no Município de Palmas, estado do Paraná.

O recebimento e protocolo do Involucro A, contendo a DOCUMENTAÇÃO e Involucro B, contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, dos interessados CADASTRADOS dar-se-á até às 09:00 horas do dia 09/09/2013, junto a Comissão Permanente de Licitação.

O edital poderá ser adquirido no site do município de Palmas, www.pmp.pr.gov.br, a partir do dia 22/08/2013, e os demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser obtidos junto à comissão permanente de licitação, e email licitacao@pmp.pr.gov.br no horário de 8:00 às 11:30 e 13:00 às 17:30 horas. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação - Prefeitura Municipal de Palmas, Av. Clevelândia, 521, CEP 85.555-000, Palmas - PR, telefone (046) 3263-7000. Site www.pmp.pr.gov.br
Palmas, 12/08/2013

OSCAR NASCIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE

R\$ 216,00 - 77079/2013

Paranaguá

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2013

A Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados que fica prorrogada a data de abertura do Pregão em epígrafe para o dia 05/09/2013 às 09:00h.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial ou através do telefone: (41) 3420-6003.

Paranaguá, 16 de agosto de 2013
MARILETE RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira

R\$ 72,00 - 76651/2013

Pitanga

MUNICÍPIO DE PITANGA AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE EDITAL N.º 48/2013 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em confecção de uniformes para os programas: PROJovem ADOLSCENTE; PROGRAMA PETI; PROGRAMA PAIF, conforme características e especificações constantes do anexo I deste EDITAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 09h00m do dia 03 de Setembro de 2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01m às 09h30m do dia 03 de Setembro de 2013. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h31m do dia 03 de Setembro de 2013. LOCAL: sala de licitações localizada no Paço Municipal, Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Pitanga - PR. CRITÉRIO: Menor preço por item. RETIRADA DO EDITAL: de 23/08/2013 à 03/09/2013 somente no Paço Municipal de Pitanga. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede do Município de Pitanga, situado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 - Centro - Pitanga - PR., ou pelo telefone (0xx42) 3646-1122 ramal 228, fax (0xx42) 3646-1172, email: pitangalicitacao@gmail.com.br, Pitanga, 20 de Agosto de 2013.

Ibson Jose Bini
Pregoeiro

R\$ 168,00 - 77182/2013

Santa Tereza do Oeste

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA, aos interessados que fará realizar Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2013, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02 objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, DIESEL S-500, DIESEL S-10 e ARLA 32), conforme especificado nos anexos, constantes do edital de licitação.

Data da Abertura: 03/09/2013

Horário de Entrega dos Envelopes: 09:00 hs

Horário de Abertura dos Envelopes: 09:30 hs

Local: Prefeitura Municipal (Sala de Reuniões)

A Pasta contendo o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, deverão ser retiradas na Prefeitura Municipal, de Segunda e Sexta feira das 08:00 às 12:00 hs e das 13:30 às 17:00 horas, em até 48 Horas úteis anterior a data fixada para abertura da sessão pública, mediante pagamento da taxa de R\$-50,00 (Cinquenta reais) recolhido através de DAM. Demais informações através do telefone (45) 3231 1122, ramal 18, no horário de expediente a partir de 21 de Agosto de 2013

Santa Tereza do Oeste, 19 de Agosto de 2013.

Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 77165/2013

Santa Terezinha de Itaipu

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2013

O município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - TIPO B - PRO-INFÂNCIA LOCALIZADA NA AVENIDA DAS ROSAS MATRICULA 4070 - TERMO DE COMPROMISSO PAC 201741/2011-FNDE.

A abertura das propostas será no dia 10 de setembro de 2013, às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, situada à Rua João XXIII, 144, centro

Demais informações pertinentes a presente licitação, será fornecida aos interessados junto a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records. It states that proper record-keeping is essential for the effective management of any organization. This includes tracking financial transactions, personnel files, and operational procedures. The text emphasizes that these records serve as a historical reference and are crucial for decision-making and accountability.

In the second section, the author outlines the various methods used to collect and analyze data. This involves identifying the sources of information, ensuring the reliability of the data, and applying statistical techniques to interpret the results. The goal is to derive meaningful insights from the collected information to inform strategic planning and operational improvements.

The third section focuses on the implementation of quality control measures. It describes how standardized processes and regular audits can help in maintaining high levels of performance and consistency. The text highlights the role of training and supervision in ensuring that all employees understand and adhere to the established quality standards.

Finally, the document concludes by discussing the future prospects of the organization. It identifies key challenges and opportunities in the current market environment and proposes a clear vision and strategy for long-term success. The author expresses confidence in the organization's ability to overcome these challenges and achieve its goals through continued innovation and hard work.

The second part of the document provides a detailed overview of the company's financial performance. It includes a comprehensive analysis of the income statement, balance sheet, and cash flow statement for the past fiscal year. The text compares the company's financial metrics against industry benchmarks and previous periods to assess its overall financial health and growth potential.

The third section details the company's marketing and sales strategies. It describes the target market segments, the promotional mix, and the distribution channels used to reach customers. The text also discusses the results of these efforts, highlighting successful campaigns and areas for improvement in sales volume and market penetration.

The fourth section addresses the company's human resources management. It covers recruitment, training, and development initiatives designed to attract and retain top talent. The text emphasizes the importance of creating a positive work environment and providing opportunities for professional growth to enhance employee productivity and loyalty.

The final section discusses the company's environmental and social responsibilities. It outlines the various initiatives and programs in place to minimize the company's carbon footprint, support local communities, and promote ethical business practices. The text stresses the company's commitment to being a responsible corporate citizen and contributing to the well-being of society.



CIA PÚBLICA Nº 004/2013 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS". VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Comissão permanente de licitações, no endereço acima referido no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo telefone 41 3547-8029 e 41 3622-4399, ou ainda no site www.lapa.pr.gov.br.

Lapa, 20 de agosto de 2013
ALBENIR JOSÉ CARNEIRO PAWOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2013 - PMLS

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais costura, limpeza e outros materiais de consumo, através recursos do Governo Federal - Piso Básico Fixo - PBF e o Município de Laranjeiras do Sul.

Tipo Licitação: Menor Preço Por Lote.
Abertura dos Envelopes: 02 de setembro de 2013, às 09h00min.
Autorização: Sirlene Pereira Ferreira Svartz - Prefeita Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações do Município de Laranjeiras do Sul, a partir de 21 de agosto de 2013 no horário normal de expediente. Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente Edital serão objeto de consulta por escrito ao Pregoeiro no endereço indicado no preâmbulo deste aviso, e serão respondidas igualmente por escrito a ser encaminhado a todos os interessados que registrarem a obtenção do Edital.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2013 - PMLS

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, tecidos, roupas e calçados, brinquedos e outros materiais de consumo, através recursos do Governo Federal - Piso Básico Variável - PBBII e o Município de Laranjeiras do Sul.

Tipo Licitação: Menor Preço Por Lote.
Abertura dos Envelopes: 03 de setembro de 2013, às 09h00min.
Autorização: Sirlene Pereira Ferreira Svartz - Prefeita Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações do Município de Laranjeiras do Sul, a partir de 21 de agosto de 2013 no horário normal de expediente. Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente Edital serão objeto de consulta por escrito ao Pregoeiro no endereço indicado no preâmbulo deste aviso, e serão respondidas igualmente por escrito a ser encaminhado a todos os interessados que registrarem a obtenção do Edital.

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de agosto de 2013
WILIAN CLAY WACHAK
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2013

CREDCIAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - MERENDA ESCOLAR.

O Município de Marmeleiro, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Fernando Bandeira, através da Portaria nº 4.305 de 02 de janeiro de 2013, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, torna pública a realização CREDCIAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, para fornecimento de gêneros alimentícios - Merenda Escolar para as unidades escolares e creche.

O credenciamento da documentação e proposta das Empresas e Pessoas Físicas, deverão ser efetuados até dia 05 de setembro de 2013 às 17:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas junto ao Departamento de Cadastro e Tributação. A sessão de abertura e verificação dos documentos ocorrerá no dia 06 de setembro de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura de Marmeleiro.

Esclarecimento adicionais relativos ao presente edital serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do Município, fone/fax (0XX46) 3525-8107 ou 3525-8105.

Marmeleiro, 19 de agosto de 2013.
GILMAR GEHLEN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032013082100239

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2013 - SRP

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas para a manutenção dos veículos da frota Municipal.

Tipo Maior Percentual de Desconto (maior índice) Por Lote, sobre a tabela de preços do Sistema AUDATEX
Recebimento dos envelopes: Até às 13:30 horas do dia 04/09/2013.

Início do Pregão: Dia 04/09/2013, às 14:00 horas.
Preço máximo: R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43. 3266-8100), por Email: licitacao@nsb-pr.gov.br ou pelo site www.nsb-pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2013 - SRP

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, materiais para artesanato, suprimentos de informática, cama, mesa e banho e outros.

Tipo Menor preço por item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 22/08/2013 às 07h59min. do dia 05/09/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas às 12h59min. do dia 05/09/2013.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:00 horas do dia 05/09/2013, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Preço máximo: R\$ 142.554,25 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (4-3266-8100), por E-mail: licitacao@nsb-pr.gov.br ou pelo site www.nsb-pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 16 de agosto de 2013.
EDUARDO MONTANHER DE SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, COM RECURSO FEDERAL IGDm - PBF Fonte 00936, pelo tipo Menor Preço Unitário, no valor máximo de R\$ 20.043,70 (Vinte mil, quarenta e três reais e setenta centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS - Até às 14:00 horas do dia 03 de Setembro de 2013. ABERTURA DAS PROPOSTAS - Às 14:00 horas do dia 03 de Setembro de 2013. Maiores informações referentes ao Edital, poderão ser obtidas através do e-mail compras@paicandu.pr.gov.br e do Tel 44 3244 0411

Paicandu - PR, 16 de Agosto de 2013.
TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2013

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ALCIR VALENTIN PIGOSO, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 06/2013 de 21/01/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação do tipo menor preço por item tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de 01 veículo novo, para o Fundo municipal de Saúde com recursos dos programas Federais do Vigia SUS e Teto, para o Município de Perola D'Oeste/Pr.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 28.000,00.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 02/09/2013 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas), de segunda a sexta feira, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste-PR, 19 de agosto de 2013.
ALCIR VALENTIN PIGOSO
Pregoeiro

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Edital nº 48/2013

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em confecção de uniformes para os programas: PROJÓVEM ADOLESCENTE; PROGRAMA PETI; PROGRAMA PAIF, conforme características e especificações constantes do anexo I deste EDITAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 09h00m do dia 03 de Setembro de 2013. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00m às 09h30m do dia 03 de Setembro de 2013. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h31m do dia 03 de Setembro de 2013. LOCAL: sala de licitações localizada no Paço Municipal, Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Pitanga - PR. CRITÉRIO: Menor preço por item. RETIRADA DO EDITAL: de 23/08/2013 à 03/09/2013 somente no Paço Municipal de Pitanga. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede do Município de Pitanga, situado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 - Centro - Pitanga - PR., ou pelo telefone (0xx42) 3646-1122 ramal 228, fax (0xx42) 3646-1172, email: pitangalicitacao@gamil.com.br.

Pitanga, 20 de Agosto de 2013.
ILSON JOSE BINI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2013

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 71/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO: 146/2013 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de Material Odontológico.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 02 de setembro de 2013, às 10h00min.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 02 de setembro de 2013, às 10h30min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Eletrônico nº 71/2013

e-mail: prefrealiza@wln.com.br
SISTEMA ELETRÔNICO: e-licitações do Banco do Brasil.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2013

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO: 145/2013 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Fornecimento de combustível Óleo Diesel S 10 e Aditivo Arla 32.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 02 de setembro de 2013, às 09h00min.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 02 de setembro de 2013, às 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Eletrônico nº 70/2013

e-mail: prefrealiza@wln.com.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

Realeza, 16 de agosto de 2013.
FERNANDES DA SILVA BORGES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2013

O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia 09/09/2013 às 10:00 hrs, na sede da P. M., sito à Pça C. Deolindo, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, conforme especificações a seguir: Re-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.